



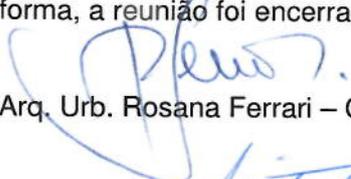
**COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DISCIPLINA - CAU/SP**

**REUNIÃO ORDINÁRIA 11/2017    CONVOCATÓRIA: 32/2017    DATA: 30, 31/10 e 01/11**

1    ATA DA REUNIÃO: No trigésimo dia do mês de outubro de dois mil e dezessete, às 13: 00  
2    horas, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Ética e Disciplina do CAU/SP  
3    Arq. Urb. Anita Affonso Ferreira (Coordenadora Adjunta), Arq. Urb. Nilson Ghirardello e  
4    Conselheiro Arq. Urb. Ruy dos Santos Pinto Junior, nas dependências da sede do CAU/SP,  
5    localizada na Rua Formosa 367, Centro, para realização de audiências relacionadas aos  
6    protocolos de denúncia 419407/2016, 335229/2016 e 387164/2017. A audiência que deveria  
7    ocorrer com as partes interessadas no protocolo 419407/2016, sobre a não entrega de  
8    projeto para o Corpo de Bombeiros, restou-se frustrada uma vez que o denunciante e a  
9    profissional denunciada não compareceram. Em relação a audiência sobre o protocolo  
10    335229/2016, compareceu apenas a denunciante. A mesma se manifestou informando que  
11    sua residência continua danificada, prejudicada, devido a um aterro que foi feito aos fundos  
12    de sua casa. Sua intenção em relação a denúncia era que o arquiteto arrumasse sua casa.  
13    A denunciante, manifestou-se no sentido de manter a denúncia. Foi informado que serão  
14    seguidos os procedimentos previstos na legislação vigente, sendo que a denúncia será  
15    analisada pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SP, podendo haver ou não a  
16    abertura de processo ético-disciplinar. Foi solicitado à denunciante a apresentação de cópia  
17    do projeto de sua residência. Quanto a profissional denunciada no protocolo 387164/2016,  
18    sobre publicações irregulares de serviços de arquitetura e urbanismo na internet, a arquiteta  
19    esclareceu que fez alterações no site, tentando adequá-lo ao que dispõe o Código de Ética  
20    e Disciplina. A Coordenadora Adjunta Arq. Urb. Anita Affonso Ferreira entregou exemplares  
21    do Código à Arquiteta e citou regras que podem ser infringidas devido a divulgações  
22    irregulares de serviços de arquitetura e urbanismo. Os sites relacionados à denúncia foram  
23    consultados pela Comissão, nessa sessão, e não foram identificadas publicações que  
24    pudessem infringir o Código de Ética ou o Art. 18, da Lei 12.378/2012. A arquiteta e  
25    urbanista se comprometeu a mantê-los de acordo com o que dispõe o Código de Ética e  
26    Disciplina para Arquitetos e Urbanistas. No dia seguinte, trinta e um de outubro,  
27    compareceram a Coordenadora Arq. Urb. Rosana Ferrari, a Conselheira Arq. Urb. Claudete  
28    Aparecida Lopes e o Conselheiro Arq. Urb. Eduardo Habu. Nesse dia, seria realizada uma  
29    audiência para tentativa de conciliação, tendo em vista o protocolo 408428/2016. Porém, as  
30    partes não compareceram. Em relação a denúncia 5665, protocolo 429703/2016, em que a  
31    denunciante alega queda de um muro executado ao lado de sua residência, não sendo dada  
32    assistência a sua família, a denunciante não compareceu. O profissional denunciado esteve  
33    presente informando que tudo que tinha que ser feito na obra já foi feito. O arquiteto  
34    informou ainda que não conhece a denunciante. Foram juntados ao protocolo documentos  
35    apresentados pelo profissional. Posteriormente, os membros da Comissão se reuniram com  
36    o denunciante e o profissional denunciado através da denúncia 5561, em que o denunciante  
37    alega indeferimento de projeto pela Prefeitura, devido a não atendimento de comunique-se.  
38    Aberta a Sessão, a Coordenadora Arq. Urb. Rosana Ferrari esclareceu que a audiência  
39    seria uma tentativa de pacificar o conflito gerador da denúncia. Após, apresentou a denúncia  
40    e indagou as partes acerca da possibilidade de conciliação, conforme o disposto no artigo  
41    91, da Resolução CAU/BR n.º 143/2017, uma vez que a questão aventada não ofende  
42    significativamente o interesse social, atingindo principalmente os interesses das partes. O  
43    denunciante se manifestou esclarecendo que fez a denúncia para tentar resolver a situação,  
44    uma vez que o arquiteto não acompanhava o processo na Prefeitura. Contratou outro  
45    profissional e correu um processo em Pequenas Causas. Já foi ressarcido e não quer dar  
46    continuidade a esse processo, considerando que já resolveu a questão na Justiça. O  
47    arquiteto se manifestou informando que o denunciante contratou outro profissional e o  
48    processo na Prefeitura foi indeferido, porque havia irregularidades na obra. O arquiteto se  
49    comprometeu a não interferir no processo que está em andamento na Prefeitura e a dar



50 baixa em sua Responsabilidade Técnica. No dia 1º de novembro de 2017, compareceram os  
51 Conselheiros Arq. Urb. Éderson da Silva, Arq. Urb. Éder Roberto da Silva e Arq. Urb. Ana  
52 Maria de Biazzi Dias de Oliveira. Os membros da Comissão receberam o denunciante do  
53 protocolo 298198/2015, esclarecendo que haveria uma tentativa de pacificar o conflito  
54 gerador da denúncia, conforme previsto em Resolução. Porém, a tentativa de uma  
55 conciliação se restou frustrada, considerando a ausência da profissional denunciada. O  
56 denunciante informou que houve uma ação judicial contra o proprietário do imóvel, a qual  
57 ganhou. No entanto, manifestou-se pela continuidade da denúncia contra a arquiteta. A  
58 denunciada encaminhou um e-mail justificando sua ausência na audiência, o qual foi juntada  
59 ao referido protocolo. Posteriormente, os membros da Comissão se reuniram com os  
60 interessadas no protocolo 305938/2015, ambos acompanhados por seus procuradores. O  
61 Conselheiro Arq. Urb. Éderson da Silva, após apresentação dos presentes e confirmação  
62 dos dados das partes, indagou o denunciante acerca da possibilidade de conciliação. O  
63 denunciante informou que em relação às questões éticas, a forma que vê para uma  
64 conciliação é ter uma retratação formal por parte da profissional, pois, não quer prejudicá-la  
65 perante esse Conselho. Esclareceu que as questões financeiras estão sendo tratadas no  
66 Judiciário. A arquiteta denunciada acredita que uma retratação seria necessária quando há  
67 o que se retratar. Considera a denúncia improcedente. Assim sendo, as partes não entraram  
68 em um consenso, restando infrutífera a tentativa de conciliação. Os mesmos foram  
69 informados que serão seguidos os procedimentos previstos na legislação vigente. Em  
70 relação ao processo 1000017677/2015, sobre divulgação irregular de serviços de arquitetura  
71 na internet, o profissional notificado para comparecer nessa data não compareceu. Dessa  
72 forma, a reunião foi encerrada às 16:00.

73   
74  
75 Arq. Urb. Rosana Ferrari – Coordenadora

76  
77   
78  
79 Arq. Urb. Anita Affonso Ferreira – Coordenadora Adjunta

80  
81   
82  
83 Josiane Mendes Rodrigues – Relatora